



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

Referência : Processo nº 202209000359132
Assunto : Julgamento de Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico/Edital nº 14/2023.
Recorrente : NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Trata-se da análise do recurso administrativo interposto pela empresa **NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, em face da decisão que habilitou a licitante **DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA** e a classificou como vencedora, para o Item 05 (Tela auxiliar portátil para notebook), no certame do Pregão Eletrônico, regido pelo Edital nº 014/2023 – TJ/GO, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, com a finalidade de atualizar e reaparelhar o parque computacional do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 14.2 do Edital nº 014/2023, após a declaração do vencedor, o interessado tem o prazo de 10 (dez) minutos para manifestar sua intenção recursal motivada, devendo apresentar as razões, via e-mail, em 03 (três) dias corridos. As contrarrazões devem ser apresentadas em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

No dia 21/06/2023, a empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA** foi declarada vencedora para o Item 05. Em seguida, dentro do prazo, a empresa **NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS**, manifestou a intenção recursal de forma motivada.

As razões do recurso foram apresentadas no dies ad quem (26/06/2023) e, posteriormente, no dia 29/06/2023, a empresa recorrida ofereceu contrarrazões, também em observância ao interstício de 03 (três) dias corridos.

Dessa forma, conclui-se que a peça recursal e as contrarrazões (evento 494) cumprem os requisitos de admissibilidade previstos na legislação.

DAS RAZÕES RECURSAIS

Preliminarmente, é importante destacar que nessa análise não será reproduzido o inteiro teor do recurso e das contrarrazões, contudo, a íntegra dos documentos encontra-se disponível para consulta no Portal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na página Licitações,



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

no link direto <https://www.tjgo.jus.br/templates/tjgo/licitacao.php> e ainda no PROAD 202209000359132.

Argumenta a Recorrente, em síntese, que a empresa DIAGRAMA foi habilitada sem que tenha apresentado em sua proposta os requisitos mínimos essenciais para atender aos requerimentos técnicos e administrativos do Edital, na sua íntegra, alegando que a proposta vencedora apresenta configuração do equipamento inferior ao exigido no Termo de Referência.

Por fim, requer a desclassificação da licitante DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA, prosseguindo-se com o chamamento do próximo licitante, a fim de atender aos princípios de Isonomia e julgamento objetivo.

DAS CONTRARRAZÕES

Em contrarrazões, a recorrida DIAGRAMA TECNOLOGIA aduz que, após a convocação para apresentação de documentos que comprovassem o atendimento técnico, quanto à tecnologia do monitor ofertado, a fim de elucidar quaisquer dúvidas, com o intuito de comprovar que o modelo ofertado possui a tecnologia exigida, atendendo a todos os requisitos estabelecidos no presente edital, apresentou catálogo e link do modelo ofertado onde consta a informação de da tecnologia antirreflexo e Declaração do fabricante ACER.

Ressalta que a declaração oficial do fabricante, informando que o modelo ofertado dispõe da tecnologia antirreflexo, elucida todas as dúvidas e que, conforme demonstrado, após a análise da equipe técnica do Tribunal, restou claro o atendimento de todas as exigências.

Observa que cumpriu rigorosamente todas as condições do procedimento licitatório, que, ademais, respeitou de forma expressa o princípio da ampla competitividade.

Ao final, requer a manutenção da declaração de vencedora da empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA e sua efetiva contratação.

DA ANÁLISE DA AREA TÉCNICA

Com o objetivo de subsidiar a decisão da pregoeira, tendo em vista o recurso apresentado, no que se refere aos aspectos eminentemente técnicos, as razões e contrarrazões do recurso foram encaminhadas à área técnica para análise e pronunciamento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

Seguem as considerações da unidade técnica demandante – Divisão de Suporte a Serviços de TI, a respeito do recurso apresentado pela Recorrente, por meio do Parecer Técnico nº 109/2023-DSSTI (evento 15 do Proad nº 202306000415945):

PARECER TÉCNICO Nº 109/2023 - DSSTI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO PROAD Nº 202209000359132

Senhora Pregoeira,

Em resposta ao recurso apresentado pela **NORTHWARE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica com sede ROD ES-010 KM 2 60 QUADRACHA LOTE 343 G-2-3, SALA 14, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29.164-14, inscrita sob o CNPJ: 37.131.927/0002-51, gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos:

A recorrente contesta a reclassificação da proposta da empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA**, alegando que não foram atendidos os requisitos editalícios pertinentes às especificações técnicas da tecnologia anti-reflexo. A **NORTHWARE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** interpôs recurso administrativo com os seguintes argumentos em síntese:

- Que a proposta apresentada não está de acordo com as exigências contidas no edital.

Com base nas alegações apresentadas, a **NORTHWARE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** alega que houve violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da supremacia do interesse público. Com o intuito de obter a reforma da decisão recorrida, a empresa solicita que a proposta da **DIAGRAMA TECNOLOGIA** seja desclassificada por não atender aos requisitos do Edital.

Inicialmente, cumpre esclarecer que, de acordo com a transcrição da proposta comercial apresentada no evento nº 273, a empresa ofereceu, para os itens 5 e 24, o produto “ACER PM161Q Abmiuuxz com película antirreflexo e gravação a Laser conforme edital”, Partnumber “UM.ZP1AAA.02”.

Em suas razões de recurso, a empresa **NORTHWARE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** alegou que o produto ofertado não apresenta a tecnologia antirreflexiva.

Av. Assis Chateaubriand Nº 195 Setor Oeste CEP: 74130-011 – Fone: (62) 3216-7610

Assinado digitalmente por: FREDERICO SILVERIO DUARTE, ANALISTA JUDICIÁRIO; e outros, em 05/07/2023 às 17:13.
Para validar este documento informe o código 699196673257 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

No entanto, a Recorrida apresentou documentos comprovando o atendimento às especificações técnicas, incluindo uma Declaração oficial do fabricante Acer, demonstrando que o modelo ofertado possui a tecnologia exigida (PROAD 202305000414030, evento 17).

Nº Processo PROAD: 202209000414030 (Evento 17-1)



Às
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
A/C Proposta
Assunto: **PRELÂCIO ELETRÔNICO SFP Nº 14/2023**

DECLARAÇÃO TÉCNICA

A EMPRESA ACP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ 11.068.167/0861-90, estabelecida a Avenida Tomborê, 257 – 10ª Andar – Torre Norte – Alphaville – Cap. 06.466-000 Barueri/SP, na qualidade de fabricante dos equipamentos da marca ACER, DECLARA para os devidos fins que o modelo modelo PM5610 possui tecnologia antirreflexiva.

Resaltamos que houve um equívoco durante a tratativa do termo "Anti-Glare", porém a informação correta consta no manual técnico, antirreflexiva. Ademais, a solicitação já foi colatada ao time de marketing, porém, devido a questões processuais internas, que demandam tempo para todas as informações serem alinhadas em nosso site.

Por fim, ressaltamos que a ACP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA, fabricante dos produtos da marca ACER no Brasil, tem em suas práticas o nobre cumprimento de sua missão, visão, valores e seu compromisso de segurança, confiabilidade e integridade, sendo por meio deste comunicado informando que o produto ofertado, modelo PM5610, realmente possui a tecnologia antirreflexiva.

São Paulo, 05 de junho de 2023.

Imagem1 - PROAD 202305000414030, evento nº 17, página 5

É importante destacar que, com o objetivo de esclarecer eventuais dúvidas referentes ao produto ofertado, foram realizadas diligências junto à empresa Diagrama Tecnologia. O objetivo dessas diligências foi verificar o atendimento do requisito de tela antirreflexiva pela área técnica.

Informamos que as diligências foram respondidas de forma satisfatória pela empresa Diagrama Tecnologia. Essas informações constam na manifestação registrada no PROAD 202305000414030, evento 17. Na resposta, a DIAGRAMA apresentou de maneira completa e

Av. Assis Chateaubriand Nº 195 Setor Oeste CEP: 74130-011 – Fone: (62) 3216-7610

Assinado digitalmente por: **FREDERICO SILVERIO DUARTE, ANALISTA JUDICIÁRIO**; e outros, em 05/07/2023 às 17:13.
Para validar este documento informe o código 699196673257 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

detalhada o datasheet do produto, bem como uma declaração técnica do fabricante, atestando claramente as características e especificações do produto.

Dessa forma, todas as dúvidas foram prontamente esclarecidas, e a empresa demonstrou de maneira consistente que o produto ofertado atende plenamente ao requisito de tela antirreflexiva estabelecido no Edital.

Portanto, diante da análise efetuada, entendemos que o produto ofertado pela licitante DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA atendeu aos requisitos do Termo de Referência do Edital.

Reiteramos nosso compromisso em seguir os procedimentos estabelecidos para garantir a conformidade das especificações do Pregão 014/2023.

Goiânia – GO, 05 de julho de 2023.

Frederico Silvério Duarte
DSSTI

Marcus Vinícius Gonzaga Ferreira
Diretor DSSTI

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 699196673257 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>
Nº Processo PROAD: 202306000415945 (Evento nº 15)

FREDERICO SILVERIO DUARTE
ANALISTA JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI
Assinatura CONFIRMADA em 05/07/2023 às 17:13

MARCUS VINICIUS GONZAGA FERREIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI
Assinatura CONFIRMADA em 05/07/2023 às 17:19





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em proêmio, oportuno registrar que o procedimento licitatório em comento foi conduzido dentro do mais absoluto respeito às normas e princípios que regem as licitações públicas.

Em análise dos apontamentos levantados na peça recursal, verifica-se que o Parecer Técnico nº 109/2023-DSSTI ratifica os termos do Parecer Técnico nº 82/2023-DSSTI (evento 57 do Proad nº 202305000414030, em anexo), pelo qual a unidade técnica manifestou que o equipamento ofertado atende às exigências do Termo de Referência, anexo do Edital nº 14/2023, subsidiando a declaração de vencedora da Recorrida.

Cumprе ressaltar que não cabe a esta Pregoeira emitir qualquer juízo de valor em relação aos aspectos técnicos e respectivas análises da unidade demandante, que detém a expertise para tal mister, em especial quanto às especificações do Termo de Referência.

Nessa senda, acato a análise técnica e conclusão esposados pela Divisão de Suporte a Serviços de TI, unidade técnica demandante, pelos quais a empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA está apta a fornecer o objeto pretendido no Item 05.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço do recurso interposto pela empresa NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA, porque tempestivo, para no mérito, diante das razões retro expostas, subsidiada pelo Parecer Técnico nº 109/2023 – DSSTI, negar-lhe provimento, ratificando a decisão que declarou vencedora a empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA.

Isso posto, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à autoridade superior para apreciação.

Bárbara S. Nogueira Antinarelli

Pregoeira

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste

Goiânia, Goiás – CEP 74.130-011 – Telefone (62) 3216-4143/4146 – www.tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte a Serviços de TI

PARECER TÉCNICO Nº 109/2023 – DSSTI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO PROAD Nº 202209000359132

Senhora Pregoeira,

Em resposta ao recurso apresentado pela **NORTHWARE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica com sede ROD ES-010 KM 2 60 QUADRACHA LOTE 343 G-2-3, SALA 14, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29.164-14, inscrita sob o CNPJ: 37.131.927/0002-51, gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos:

A recorrente contesta a reclassificação da proposta da empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA**, alegando que não foram atendidos os requisitos editalícios pertinentes às especificações técnicas da tecnologia anti-reflexo. A **NORTHWARE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** interpôs recurso administrativo com os seguintes argumentos em síntese:

- Que a proposta apresentada não está de acordo com as exigências contidas no edital.

Com base nas alegações apresentadas, a **NORTHWARE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** alega que houve violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da supremacia do interesse público. Com o intuito de obter a reforma da decisão recorrida, a empresa solicita que a proposta da **DIAGRAMA TECNOLOGIA** seja desclassificada por não atender aos requisitos do Edital.

Inicialmente, cumpre esclarecer que, de acordo com a transcrição da proposta comercial apresentada no evento nº 273, a empresa ofereceu, para os itens 5 e 24, o produto “ACER PM161Q Abmiuuzx com película antirreflexo e gravação a Laser conforme edital”, Partnumber “UM.ZP1AA.A.02”.

Em suas razões de recurso, a empresa **NORTHWARE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** alegou que o produto ofertado não apresenta a tecnologia antirreflexiva.

Av. Assis Chateaubriand Nº 195 Setor Oeste CEP: 74130-011 – Fone: (62) 3216-7610



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte a Serviços de TI

No entanto, a Recorrida apresentou documentos comprovando o atendimento às especificações técnicas, incluindo uma Declaração oficial do fabricante Acer, demonstrando que o modelo ofertado possui a tecnologia exigida (PROAD 202305000414030, evento 17).

Nº Processo PROAD: 202305000414030 (Evento nº 17)



Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A/C: Pregoeiro

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023

DECLARAÇÃO TÉCNICA

A EMPRESA AGP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA., CNPJ 11.068.167/0001-00, estabelecida a Avenida Tamboré, 267 – 16º Andar – Torre Norte – Alphaville – Cep. 06.460-000 Barueri/SP, na qualidade de fabricante dos equipamentos da marca ACER, DECLARA para os devidos fins que o monitor modelo PM161Q possui tecnologia antirreflexiva.

Ressaltamos que houve um equívoco durante a tradução do termo "Anti-Glare", porém a informação correta consta no manual técnico, antirreflexiva. Ademais, a alteração já foi solicitada ao time de marketing, porém, devido a questões processuais internas, que demanda tempo para todas as informações sejam alteradas em nosso site.

Por fim, ressaltamos que a AGP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA., fabricante dos produtos da marca ACER no Brasil, tem em suas práticas o estrito cumprimento da sua missão, visão, valores e seu compromisso de segurança, compliance e integridade, vindo por meio deste comunicado informar que o produto ofertado, modelo PM161Q Abmiluuzx possui a tecnologia antirreflexiva.

Alexandre Luis Gerardo
Diretor Geral

São Paulo, 05 de junho de 2023

Imagem1 - PROAD 202305000414030, evento nº 17, página 5

É importante destacar que, com o objetivo de esclarecer eventuais dúvidas referentes ao produto ofertado, foram realizadas diligências junto à empresa Diagrama Tecnologia. O objetivo dessas diligências foi verificar o atendimento do requisito de tela antirreflexiva pela área técnica.

Informamos que as diligências foram respondidas de forma satisfatória pela empresa Diagrama Tecnologia. Essas informações constam na manifestação registrada no PROAD 202305000414030, evento 17. Na resposta, a DIAGRAMA apresentou de maneira completa e



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte a Serviços de TI

detalhada o datasheet do produto, bem como uma declaração técnica do fabricante, atestando claramente as características e especificações do produto.

Dessa forma, todas as dúvidas foram prontamente esclarecidas, e a empresa demonstrou de maneira consistente que o produto ofertado atende plenamente ao requisito de tela antirreflexiva estabelecido no Edital.

Portanto, diante da análise efetuada, entendemos que o produto ofertado pela licitante DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA atendeu aos requisitos do Termo de Referência do Edital.

Reiteramos nosso compromisso em seguir os procedimentos estabelecidos para garantir a conformidade das especificações do Pregão 014/2023.

Goiânia – GO, 05 de julho de 2023.

Frederico Silvério Duarte
DSSTI

Marcus Vinícius Gonzaga Ferreira
Diretor DSSTI

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 699196673257 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202306000415945 (Evento nº 15)

FREDERICO SILVERIO DUARTE

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 05/07/2023 às 17:13

MARCUS VINICIUS GONZAGA FERREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 05/07/2023 às 17:19





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte a Serviços de TI

PARECER TÉCNICO Nº 082/2023 – DSSTI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO PROAD Nº 202209000414030

Senhora Pregoeira,

De acordo com a análise da documentação, referente à proposta do ITEM 5 da empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 10.918.347/0002-52, conforme eventos nº 17 e 45 anexo aos autos, segue a manifestação técnica:

ITEM	OBJETO	MARCA/MODELO APRESENTADO PELA EMPRESA	STATUS DE ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES
5	Tela auxiliar Portátil para Notebook	ACER PM161Q Abmiuuzx com película antireflexo e gravação a Laser conforme edital	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O item 5 **ATENDE** os requisitos técnicos especificados no Edital.

No evento 42, esclareceu-se a questão levantada sobre a divergência constatada na proposta em relação aos Part-Numbers UM.ZP1AA.A01 e UM.ZP1AA.A02 para o produto ACER PM161Q Abmiuuzx.

Entretanto, reforçamento ainda que a seção 5 do Termo de Referência faz menção à forma de verificação dos itens. "a) (...) Os produtos devem estar disponíveis para todo o mercado, através de link no site oficial do fabricante; (...) d) Não serão aceitos equipamentos que tenham sido descontinuados pelo fabricante até a data de entrega e recebimento definitivo dos equipamentos;”, **no entanto, não identificamos o produto ofertado no site brasileiro da empresa**. E, neste sentido, em sendo o caso, ainda conforme a seção 5: "h) Deverá ser comprovada a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme art. 3º, III, do Decreto nº 7174/2010 da Presidência da República".



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte a Serviços de TI

The screenshot shows the Acer website's search interface. The browser address bar displays 'acer.com/br-pt/search/search-products?search=pm161q'. The website header includes the Acer logo and navigation links: 'Comprar Online', 'Produtos', 'Negócios', 'Educação', 'Soluções', 'Suporte', and 'Eventos'. The main content area features a large search bar with the text 'Pesquisar' and a search input field containing 'pm161q'. Below the search bar, there are tabs for 'Produtos', 'Compras', 'Explorar', and 'Suporte'. The 'Compras' tab is active, showing '0 resultados para "pm161q"'. The bottom of the page shows a Windows taskbar with the system tray indicating 27°C and 19/06/2023.

Pesquisa no site da Acer Brasil

The screenshot shows the Acer store website's search interface. The browser address bar displays 'br-store.acer.com/pm161q?q=PM161Q&map=ft'. The website header includes the Acer logo and navigation links: 'Gamer', 'Notebooks', 'Monitores', 'Produtos Digitais', and 'Outlet'. The main content area features a search bar with the text 'PM161Q' and a search input field containing 'PM161Q'. Below the search bar, there is a message: 'Não encontramos nenhum resultado para "pm161q"'. To the right of this message, there is a list of suggestions: 'O que eu faço?'. Below the suggestions, there is a list of tips: 'Verifique os termos digitados.', 'Tente utilizar uma única palavra.', 'Utilize termos genéricos na busca.', and 'Procure utilizar sinônimos ao termo desejado.'. The bottom of the page shows a Windows taskbar with the system tray indicating 27°C and 19/06/2023.

Pesquisa na Loja Oficial da Acer Brasil

Av. Assis Chateaubriand Nº 195 Setor Oeste CEP: 74130-011 – Fone: (62) 3216-7610

Assinado digitalmente por: BRUNO DA SILVA NEVES, Diretor de Tecnologia da Informação, em 19/06/2023 às 14:55.

Para validar este documento informe o código 8214128911491 no endereço <https://proad-2tjgojusbr/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte a Serviços de TI

Reiteramos nosso compromisso em seguir os procedimentos estabelecidos para garantir a conformidade das especificações do Pregão 014/2023.

Goiânia – GO, 19 de maio de 2023.

Frederico Silvério Duarte

DSSTI

Valdemar Ribeiro da Silva Júnior

Diretor DSSTI

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691412891491 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202305000414030 (Evento nº 57)

FREDERICO SILVERIO DUARTE

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 14:25

VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 14:33



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código ZZ1hvhwIIIE no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202209000359132 (Evento nº 495)

Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli

ASSESSOR(A) DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 06/07/2023 às 14:55

